



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**RESOLUÇÃO DPGE nº 14/2018**

**Altera a Resolução DPGE nº 03/2014, reajustando o valor-hora da bolsa-auxílio devido aos estagiários no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100 da Lei Complementar nº 80/1994, bem como das estabelecidas no artigo 120 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 14.130/2012;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar os valores da bolsa-auxílio de estágio, diante da defasagem constatada;

**CONSIDERANDO** a existência de disponibilidade orçamentária e financeira da Instituição para suprir com a necessidade de recurso, conforme estudo realizado pela Unidade de Gestão Orçamentária e Contábil;

**CONSIDERANDO** o que foi decidido nos autos do Expediente Administrativo nº 003627-30.00/14-5;

**RESOLVE** editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Altera o caput do artigo 1º da Resolução DPGE nº 03/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os valores da bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, dos estagiários da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, a contar de 21 de outubro de 2018, ficam fixados conforme tabela abaixo:

Nível dos Estagiários		Valor-Hora
Ensino Médio e Técnico		R\$ 3,58
Ensino Superior	1º a 5º semestre	R\$ 4,66
	6º semestre em diante	R\$ 6,19

**Art. 2º** Esta Resolução tem seus efeitos a contar de 21 de outubro de 2018.

**Registre-se e publique-se.**

Porto Alegre, 31 de outubro de 2018.

**CRISTIANO VIEIRA HEERDT**  
Defensor Público-Geral do Estado

Publicado no  
DED de 06/11/18  
Pág. nº 23

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO  
Rua Sete de Setembro, 666, 7º andar  
Centro Histórico – Porto Alegre/RS  
Brasil – CEP: 90010-190



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL